



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO - CRIMINAL

ATA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DE REVISÃO DE AGOSTO DE 2026

Aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu-se o colegiado da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão, em sessão extraordinária, realizada conforme o art. 15 do Regimento Interno da 2ª CCR, convocada e presidida pela Coordenadora Dra. Silvana Batini, da qual participaram os membros titulares Dra. Mônica Campos de Ré e Dr. Carlos Augusto da Silva Cazarré. Na ocasião, foi deliberado o seguinte processo:

Relatora: Dra. SILVANA BATINI

001. Expediente: 1.34.001.009399/2025-15 - **Eletrônico** Voto: 1745/2026 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO

Relator(a): Dr(a) SILVANA BATINI CESAR GOES

Ementa: CONFLITO NEGATIVO DE ATRIBUIÇÕES. Crimes de descaminho. Remessa dos autos à 2ª CCR (LC nº 75/93, art. 62, inciso VII). O pressuposto para a aplicação do Enunciado nº 49, especificamente no tocante à soma dos tributos nos últimos 5 anos, pressupõe a existência de procedimentos em trâmite ou de fatos cujos tributos não tenham sido objeto de valoração e arquivamento fundamentado. Ausente a conexão probatória, afastada a continuidade delitiva e encerrado o procedimento anterior por atipicidade material (aplicação do princípio da insignificância), a regra a incidir é a do juiz e promotor natural, materializada na livre distribuição entre os ofícios com atribuição criminal. Conhecimento do conflito negativo de atribuições para fixar a atribuição do Procurador da República suscitante para atuar no feito.

Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela atribuição do suscitante, nos termos do voto do(a) relator(a).

SILVANA BATINI
SUBPROCURADORA-GERAL DA REPUBLICA
COORDENADORA
TITULAR DO 1º OFÍCIO

MÔNICA CAMPOS DE RÉ
SUBPROCURADORA-GERAL DA REPUBLICA
TITULAR DO 2º OFÍCIO

CARLOS AUGUSTO DA SILVA CAZARRÉ
SUBPROCURADOR-GERAL DA REPUBLICA
TITULAR DO 3º OFÍCIO